



DELIBERAÇÃO

As Comissões de Avaliação e Concessão de Bolsas da Funemac / 2016, nomeadas através das Portarias nºs 30/2016 e 31/2016, ambas de 07 de junho de 2016, no uso de suas atribuições;

Tendo em vista o item nº 9.11 dos Editais nº 11 e 12 , de 03 de junho de 2016, que designa a Comissão, em conjunto ao presidente da FUNEMAC, para resolução de casos omissos aos Editais, delibera:

Art. 1º Dar vistas do parecer consolidado, feito pelos membros da Comissão, aos professores interessados, através de preenchimento de requerimento próprio, disponível na Secretaria Acadêmica da FUNEMAC, a partir do dia 25 de julho de 2016, até o dia 27 de julho de 2016, das 08 horas às 12 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os professores que não puderem se apresentar pessoalmente para fazer tal requisição devem fazê-la através de Procuração Pública, em conformidade com a legislação vigente, dando o direito de solicitar e de ter vistas ao procurador nomeado.

Art 2º Os professores ou alunos selecionados para serem contemplados à bolsa que não se apresentarem, pessoalmente, no período descrito no Cronograma dos Editais, a fim de assinarem os formulários de bolsas, serão desclassificados, conforme Edital. É vetado, em caso de impossibilidade de comparecimento de alguma das partes, qualquer meio de procuração, envio por meio eletrônico, retirada de documentação da Superintendência Acadêmica para assinatura em outros lugares, ou demais ações que não efetivem a assinatura presencial, no espaço da Superintendência Acadêmica da FUNEMAC.

Macaé, 20 de julho de 2016.

Comissões de Avaliação e Concessão de Bolsas da Funemac / 2016